



**Decreto do Executivo Municipal n.º 286/2025, de 30 de abril de 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2025,  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE CAMALAÚ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município De Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de racionalização dos serviços públicos e a necessidade de organização interna dos setores da administração pública municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Camalaú no dia 02 de maio de 2025, próxima sexta-feira.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços essenciais, que por sua natureza não podem ser paralisados, a exemplo das unidades de saúde em regime de plantão, dos serviços de limpeza pública e da Comissão Permanente de Licitação, que deverão funcionar conforme escalas definidas pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



**Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41**

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 | 📧 @pmcamalau | 📩 administracao@camalau.pb.gov.br



Gabinete do Prefeito de Camalaú – 30 de abril de 2025.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📱 @pmcamalau 📩 administracao@camalau.pb.gov.br